



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Código 2542023229

SEGUNDA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 254

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/N - Centro
Angico-TO / CEP: 77905-000

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal

- Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituída por **Lei n° 250, de 17 de janeiro de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://www.angico.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

►FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO	2
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº14/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1027/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023	2
►FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	3
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO	3
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

2542023229

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº14/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1027/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.271.018/0001-44, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **SERGIO MIRANDA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO.

CONTRATADO: YURI ALVES VELOSO DA SILVA, brasileiro, odontólogo, inscrito no CRO/TO TO-CD-04455, residente e domiciliado na Rua Nova, 479, Centro, Angico/TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1- O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL ODONTÓLOGO PARA ATENDER NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE ANACLETO PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1- O presente Contrato terá início de vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser automaticamente prorrogado, se não houver manifestação das partes interessadas neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O valor do presente contrato será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA:

4.1- Fica estabelecido que a Responsabilidade do CONTRATADO pela atividade hora acordada compreenderá a totalidade do período de funcionamento da CONTRATANTE e que o CONTRATADO cumprirá a carga horária presencial mínima de 20 hora(s) semanais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1- A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
13	14	10.301.0210.2.060 - Gestão SUS no âmbito municipal - manutenção da Secretaria de Saúde	3.3.90.36	00290	1.500.1002.000000

CLÁUSULA SEXTA - OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS.

6.1- Caberá ao CONTRATADO no exercício da Responsabilidade Técnica aplicar seus conhecimentos técnico-científicos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor,

própria da atividade de atendimento odontológico mantido pela CONTRATANTE

6.2- A CONTRATANTE garantirá as condições necessárias ao adequado desempenho das atividades do profissional CONTRATADO.

PARAGRAFO 1º - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei; fiscalizar a execução do contrato; e, aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

PARAGRAFO 2º - O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas - Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços ou fornecimento, em face de originários e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

7.1- A CONTRATANTE reserva-se ao direito de rescindir ou revogar, de pleno direito este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao CONTRATADO, o direito à indenização de qualquer espécie quando ocorrer:

I - Transferência no todo ou em parte do presente contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE.

II - Inadimplência de qualquer cláusula e / ou condições desse contrato.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APlicável à EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

8.1- Fica o presente contrato vinculado a Lei n. 14.133/21 e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1- A interpelação e aplicação dos termos deste contrato serão regidas pelas leis brasileiras, elegendo-se a Comarca da cidade de Ananás/TO, que será competente sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Angico/TO, 14 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO
SERGIO MIRANDA LIMA

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO, ESTADO TOCANTINS. No uso de suas Atribuições Legais,

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e sequente Decreto Municipal nº 75, em 02 de abril de 2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Angico, Estado do Tocantins.

RESOLVE:

ART. 1º ADJUDICAR o objeto de Dispensa de Licitação de nº06/2023, sobre o processo administrativo nº 1028/2023, a **Contratação de empresa especializada no ramo, para realização da festa em homenagem ao dia das crianças em outubro de 2023, evento vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Angico/TO.**

Sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

LOCAL: 09/10/2023

Endereço: Estádio Municipal Jorge Filho de Angico/TO

Horário: a partir das 16hrs:00min

ART. 2º Reconhece o proponente como vencedor do certame, a Empresa **JANDIRA DA SILVA NUNES 88820238349; Nome fantasia DIVERSOS & CIA inscrita no CNPJ nº 35.042.128/0001-00** situada no endereço **Rua Nova 01, nº 770; CEP: 65.975-000, Bairro Alto Bonito, Cidade de Estreito/MA, Estado do Maranhão**, representado neste ato pelo Sra. Jandira da Silva Nunes.

Assim, não havendo dúvidas quanto à empresa vencedora, pelo menor preço, e qualificação apresentada, aprova-se como legal o presente processo.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE
Angico/TO, aos 15 de setembro de 2023.

DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO, ESTADO TOCANTINS. No uso de suas Atribuições Legais,

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº

14.133/2021, e sequente Decreto Municipal nº 75, em 02 de abril de 2021 que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Angico, Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - ADJUDICAR o Objeto de Dispensa de Licitação nº 06/2023, Processo Administrativo nº 1028/2023, por estar de acordo com a legislação em vigor.

ART. 2º HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação e Reconhece o proponente como vencedor do certame, a Empresa **JANDIRA DA SILVA NUNES 88820238349; Nome fantasia DIVERSOS & CIA inscrita no CNPJ nº 35.042.128/0001-00** situada no endereço **Rua Nova 01, nº 770; CEP: 65.975-000, Bairro Alto Bonito, Cidade de Estreito/MA, Estado do Maranhão, representado neste ato pelo Sra. Jandira da Silva Nunes.**

LOCAL: 09/10/2023

Endereço: Estádio Municipal Jorge Filho de Angico/TO

Horário: a partir das 16hrs:00min

Assim, não havendo dúvidas quanto à empresa vencedora, pelo menor preço, e qualificação apresentada, aprova-se como legal o presente processo. O valor total da contratação, será o importe de R\$ 15.550,00 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

A dotação orçamentaria que irá compor o processo licitatório: Promoção de serviços/projetos 14.19.08.244.1002.2.069 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39; Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Fonte: 1.706.3110.000000 Emendas Parl. Individuais União.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Angico/TO, aos 18 de setembro de 2023.

DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL